

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

Obra: SUBSTITUIÇÃO DO CERCAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSE

LOCAL: CENTRO DE ZOONOSE

Rua Eletricitários, S/Nº – Bairro Eletricitários. Cep.: 97.718-270

Metragem Total Intervenção: 418,68 m

Medidas Parciais por Trecho:

Trecho 01:	23,18m
Trecho 02:	23,50m
Trecho 03:	27,14m
Trecho 04:	15,76m
Trecho 05:	15,95m
Trecho 06:	11,65m
Trecho 07:	21,87m
Trecho 08:	71,60m
Trecho 09:	08,06m
Trecho 10:	16,95m
Trecho 11:	17,36m
Trecho 12:	16,57m
Trecho 13:	16,07m
Trecho 14:	15,08m
Trecho 15:	09,90m
Trecho 16:	09,02m
Trecho 17:	21,52m
Trecho 18:	21,47m
Trecho 19:	56,03m

1. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Deverá a empresa contratada ler atentamente o memorial técnico descritivo seguindo rigorosamente todas as etapas de execução, evitando assim, transtornos futuros.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços a serem citados, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato de obra e serviços correlatos.

Todos os serviços necessários à execução da obra serão feitos por profissionais habilitados, obedecendo fielmente às determinações do responsável técnico pela execução da obra.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto básico de arquitetura fornecido com os demais projetos complementares (estruturas em concreto, hidrossanitário, etc.) e outros projetos, bem como, com os detalhes a serem elaborados, com as prescrições contidas no presente memorial e demais

memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes.

O projeto básico compõe-se do conjunto de desenhos arquitetônicos fornecidos e outros projetos complementares e ou detalhes a serem elaborados pela CONTRATADA, das especificações técnicas neles contidas, e dos memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes da obra geral, e deste memorial descritivo geral.

Todas as obras e serviços a serem subempreitados, desde que com autorização prévia da CONTRATANTE – via Secretaria de Origem, deverão ter ART/RRT em separado da execução total da obra, tendo como contratante a proponente ou CONTRATADA, e deverá ser entregue uma cópia na Secretaria de Origem para fins de arquivo no processo licitatório.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguirá orientação do Responsável Técnico pelo Projeto juntamente com a fiscalização designada pela municipalidade, se for o caso.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação do Responsável Técnico pelo Projeto juntamente com a fiscalização designada pela municipalidade, se for o caso.

A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste, ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, do edital, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

No caso de divergências entre cotas registradas numericamente e medidas tomadas em escala, prevalecerão as primeiras.

Poderá ser solicitado a qualquer momento exame de resistência do concreto utilizado na execução da obra, sendo de inteira responsabilidade da empresa o ônus das medidas cabíveis para a real execução destes serviços.

A empresa contratada é responsável por qualquer alteração nas fundações, que venham a ser necessárias devido à constituição geológica e/ou redes de infraestrutura existentes na área em questão isentando-se a CONTRATANTE de quaisquer ônus resultante de tais procedimentos.

A obra será realizada – OBRIGATORIAMENTE – seguindo orientações e especificações de materiais, acabamentos e serviços deste Memorial Técnico e dos Projetos, em consoante com a ABNT e/ou IN METRO.

É da máxima importância, que o Responsável Técnico da empresa promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como, com o pessoal de equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. *Não serão toleradas* soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Deverão ser fornecidas, pela empresa licitante, às suas expensas, as cópias das partes dos memoriais e projetos referentes às suas obras e serviços específicos e suas implicações.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

No caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc, deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, definida no item materiais/equipamentos, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização e pelo projetista.

Marcas e ou modelos não contemplados neste memorial, poderão estar definidas nos projetos de arquitetura ou específicos, sempre prevalecendo aprovação antecipada do projetista para sua utilização.

A empresa deverá preocupar-se com a organização e limpeza do canteiro de obras.

Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, obedecendo fielmente as determinações do responsável técnico pela execução da obra, consoante as especificações do projetista constante em projetos e memoriais.

Quaisquer alterações, que por ventura se façam necessárias deverão ser levadas previamente ao conhecimento do responsável técnico pelo projeto arquitetônico.

A empresa, deverá solicitar vistoria do fiscal de obra do Município SOB PENA DE NÃO TER SEUS SERVIÇOS APROVADOS, antes de proceder a conclusão de etapas específicas de execução da mesma, por exemplo: recobrimento das ferragens estruturais, recobrimento das instalações de esgoto e água fria, recobrimento das canalizações elétricas, etc., para que, possa o mesmo, conferir a real adequação dos serviços em relação ao projeto fornecido.

A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA apresentada pela municipalidade serve de parâmetro de custos globais e como base para posterior aditivo de custo, quando houver, DEVENDO a empresa contratada proceder a elaboração da sua – planilha orçamentária – através de orçamentista próprio NÃO CABENDO quaisquer ônus à Municipalidade pela simples cópia da planilha fornecida conjuntamente com o Memorial Técnico Descritivo e Projeto Arquitetônico.

Para a locação da obra deverá a empresa seguir rigorosamente as medidas indicadas em projeto arquitetônico.

SUGERE-SE A VISITA AO LOCAL DA OBRA, por parte da empresa interessada, juntamente com o técnico responsável pelo projeto para averiguações que se façam necessária referentes ao objeto a ser executado.

Na visita a CONTRATADA deverá inspecionar as condições gerais do terreno, as condições gerais dos acessos, construções e obras ou serviços existentes no local de execução, vizinhos, as diversas instalações, caixas existentes, as obras e os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, e outros detalhes que interferem diretamente na execução dos serviços, bem como, verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In Loco", pois deverá constar da proposta todos os itens que não constam dos dados ou da planilha estimativa fornecida.

A empresa CONTRATADA *deverá fornecer todos os materiais*, EPI's (equipamentos de proteção individual), equipamentos em geral, ferramentas, maquinarias, mão-de-obra e tudo o mais necessário à perfeita execução da obra. As leis sociais são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA. Deverá a empresa contratada atender a legislação de segurança no trabalho vigente.

Deverá ser fornecido pela empresa Placa de Identificação da Obra Modelo Órgão Público (Município).

A empresa licitante deverá registrar seus serviços em diário de obra, e não semanário de obra, deixando-o à disposição do fiscal quando da sua solicitação registrando quaisquer alterações e/ou ocorrências sobre o andamento da obra ou do objeto licitado.

Deverá a empresa licitante confeccionar e manter no **LOCAL DA OBRA - DIÁRIO DE OBRA** em modelo fornecido pela prefeitura devendo ao fim da mesma entregar 01 via original devidamente assinada pelo profissional responsável por sua execução, bem como pelo proprietário da empresa – na ausência deste, ficará suspenso o pagamento até que seja fornecido o referido documento. As páginas deste documento deverão ser rubricadas pelo responsável técnico pela empresa licitante vencedora, quando da conclusão da obra.

A CONTRATADA deverá manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações das obras e dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A empresa licitante *deverá* manter cópia dos Projetos Licitados na Obra, como também cópia do Memorial Técnico Descritivo.

Compõe este processo:

- a) Prancha 01- Mapa Urbano, Planta de Situação e Localização;
- b) Prancha 02- Levantamento Topográfico da Área, Indicação Cercamento Externo e Interno;
- c) Prancha 03- Trecho 01 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- d) Prancha 04- Trecho 02 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- e) Prancha 05- Trecho 03 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- f) Prancha 06- Trecho 04 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- g) Prancha 07- Trecho 05 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- h) Prancha 08- Trecho 06 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- i) Prancha 09- Trecho 07 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- j) Prancha 10- Trecho 08 - Planta Baixa, Corte, Localização;
- k) Prancha 11- Trecho 09 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- l) Prancha 12- Trecho 10 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- m) Prancha 13- Trecho 11 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- n) Prancha 14- Trecho 12 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- o) Prancha 15- Trecho 13 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- p) Prancha 16- Trecho 14 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- q) Prancha 17- Trecho 15 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- r) Prancha 18- Trecho 16 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- s) Prancha 19- Trecho 17 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- t) Prancha 20- Trecho 18 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- u) Prancha 21- Trecho 19 - Planta Baixa, Corte, Localização e Estrutural Pilar Intermediário;
- v) Prancha 22- Portões - Planta Baixa, Seção, Localização/Implantação, Vista Frontal, Detalhamento;
- w) Prancha 23- Projeto Elétrico - Alimentação Portão Eletrônico, Detalhamentos.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Cercamento Externo e Interno do Centro de Zoonose Municipal: execução de infraestrutura - fundações de concreto ciclópico, execução de supraestrutura - pilares, Instalação de Palanque em Concreto Pré-moldado, execução de pilar em CA, execução de muro de contenção/arrimo com tijolo vazado de concreto, execução de rede elétrica para alimentação do portão eletrônico, execução de fechamento com tela metálica galvanizada pré-fabricada, execução de pintura externa de superfície metálica, execução de portões metálicos, demolições e refazimentos com a seguinte discriminação básica de obras e serviços necessários a execução do projeto:

- 2.1 - Instalação do canteiro de obras e serviços.
- 2.2 - Execução dos serviços preliminares.
- 2.3 - Execução das obras e serviços e pagamentos das taxas necessárias às interligações com as redes públicas, quando for o caso.
- 2.4 - Anotação e pagamento das ART's e/ou RRT's necessárias.
- 2.5- Execução dos possíveis remanejamentos, refazimentos, demolições de instalações diversas, por ventura existente na área destinada a execução das obras e dos serviços, e daquelas danificadas com a execução de terraplanagens, fundações e outros serviços decorrentes deste objeto.
- 2.6- Execução dos **serviços topográficos necessários à implantação** e acompanhamento das obras e serviços.
- 2.7 - Execução dos cortes, aterros, escavações, etc. necessários à implantação das obras e serviços discriminados.
- 2.8- Execução de todas as infraestruturas e supraestruturas e seus complementos.
- 2.9- Execução das alvenarias em bloco vazado de concreto.
- 2.10- Instalação de Tela Pré-fabricada Galvanizada.
- 2.11- Execução de Portão Metálico Eletrônico para o Acesso Principal.

- 2.12- Execução de Portão Metálico para as Baías.
- 2.13- Execução das redes diversas de suporte à obra.
- 2.14 - Execução de todas as pinturas externas das partes executadas e de seus complementos, e demais tratamentos especificados neste memorial.
- 2.15 - Execução de todos os ensaios e testes solicitados pela Fiscalização.
- 2.16 - Execução dos serviços diversos, bem como outros serviços citados neste memorial e demais serviços não citados explicitamente, mas necessários à entrega das obras e serviços acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento nos termos deste memorial, e objeto acima definido.
- 2.17 - Execução da limpeza geral das obras e serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entorno, e demais partes afetadas com a execução das obras e dos serviços e tratamento final das partes executadas.

3. ACOMPANHAMENTO:

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pela CONTRATANTE através da Secretaria de Origem, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Caso haja necessidade de substituição de algum profissional da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente a CONTRATANTE - PMS- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, cuja relação contratual com a CONTRATADA também deverá ser apresentada para fins de aprovação, e que também deverá ter visto no CREA-RS/CAU-BR.

O Responsável Técnico, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas, etc, poderá ser executado sem sua supervisão.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no Diário de Obra (Modelo Próprio - PMS-SEPLAN). Todas as folhas do diário de obra deverão estar rubricadas pelo engenheiro civil / arquiteto e urbanista responsável pela execução do objeto licitado.

4. LEGISLAÇÃO PERTINENTE / NORMATIZAÇÃO:

A presente obra de ampliação deverá estar em acordo com a Legislação Municipal Vigente – Lei Municipal N° 068/2006, Lei Municipal N° 077/2006, Lei Municipal N° 238/76 Código de Posturas Municipal, Lei Federal de Licitações N° 8.666/2003, Normas Técnicas: NBR 13994, NBR 9050/2015, NBR-18, NBR 15270-1, NBR 6460, NBR 7170, NBR 8041, NBR 8545, NBR 10908, NBR 11801, NBR 12041, NBR 13276, NBR 13277, NBR 13278, NBR 13279, NBR 13280, NBR 13281, NBR 15259, NBR 15261, NBR 9778, NBR 9779, NBR 14081, NBR 14083, NBR 14084, NBR 9287, NBR 13528, NBR 13529, NBR 13530, NBR 13749, NBR 15258, NBR 7200, NBR 13753, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818, NBR 10821, NBR 12284, NBR 5732, NBR 5736, NBR 12800, NBR 7196, NBR 7581, NBR 8055, NBR 9066, NBR 5410, NBR 6527, NBR 6689, NBR NM 60898, NBR 14931, NBR 5738, NBR 8953, NBR 9607, NBR 6122, NBR 13292, NBR 14545, NBR 6502, NBR 7180, NBR 13932, NBR 14715, NBR 14717, NBR 15217, NBR 5626, NBR 5648, NBR 5680, NBR 8417, NBR 7229, NBR 7367, NBR 8160, NBR 9814, NBR 14859-1, NBR 14860-2, NBR 11702, NBR 13245, NBR 8037, NBR 8052, NBR 13768, NBR 11785, NBR 10898, NBR 9077, NBR 13083, NBR 13301, NBR 13726, NBR 13727, NBR 7199, NBR 14715, NBR 14716, NBR 14717, NBR NM295.

As legislações e/ou normas que por ventura tenham sofrido modificações prevalecerão sobre as anteriores.

Estas servem de referência para a execução dos serviços propostos para o objeto desta obra.

5. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE:

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção do objeto licitado.

A programação dos testes de ensaios deverá abranger no que couber, entre outros, os seguintes itens, e a critério da **FISCALIZAÇÃO**:

- Ensaios e testes de materiais destinados à execução de alvenarias.
- Ensaios e testes de materiais destinados à execução de concretos e ou argamassas em geral.
- Outros ensaios citados nos itens a seguir, ou em normas da **ABNT** e outras pertinentes.
- Demais ensaios necessários e solicitados pela **FISCALIZAÇÃO**.

No caso de obras ou serviços executados com materiais e/ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material, pessoal e ou equipamento às suas expensas.

6. MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS:

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela **CONTRATADA**, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da **ABNT**, do **INMETRO**, e das demais normas citadas,

e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à **FISCALIZAÇÃO** antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da **FISCALIZAÇÃO** deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela **CONTRATADA**, sem ônus adicional para a **CONTRATANTE**. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a **CONTRATADA**, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da **FISCALIZAÇÃO**, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela **CONTRATANTE**, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a **CONTRATANTE**, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.
- Apresentação de provas, pelo interessado, se for o caso, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, à critério da **FISCALIZAÇÃO**.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerido.
- A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da **ABNT**, só poderá ser feita quando autorizada pela **FISCALIZAÇÃO** e nos casos previstos no contrato.
- Outros casos não previstos serão resolvidos pela **FISCALIZAÇÃO**, depois de satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES:

O local destinado à execução da obra deverá ser e se manter limpo. Devendo ser removidos todos e quaisquer tipos de impedimento ao início dos serviços.

Todos os locais danificados com a execução dos serviços objetos desta contratação, tais como pisos, alvenarias, muros, ou outras obras e ou serviços, etc..., deverão ser reconstituídos à sua condição original; se não modificados em projeto.

Obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais normas pertinentes.

7.1 - Localização e Descrição:

O canteiro de obras e serviços poderá localizar-se junto à obra ou em local a ser determinado pela **FISCALIZAÇÃO** e deverão ser fornecido pela **CONTRATADA**, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução das obras, sendo que deverão ser executadas as expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias a Segurança do Trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser previstas à custa da **CONTRATADA**, todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, bem como a placa da **CONTRATANTE**, conforme padrão, e também aquelas exigidas por convênios específicos da obra.

7.2 - Segurança em geral:

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos (externamente à obra), indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser previsto mecanismo de segurança interno para controle e vigia das instalações, almoxarifados, portaria e disciplina interna, cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

A segurança no trabalho será fiscalizada pelo Ministério do Trabalho e Fiscal da Obra designado pela municipalidade.

7.3 – Serviços Topográficos e de Marcação em Geral:

A CONTRATADA deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados à perfeita locação, execução da obra e ou serviços e acompanhamento de acordo com as locações e níveis estabelecidos nos projetos.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início da obra.

A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, de marcações em geral e acompanhamentos relativos à obra.

Antes do início dos serviços de nivelamento, a FISCALIZAÇÃO indicará à CONTRATADA o R.N a ser considerado, com a sua respectiva cota de nível, que deverá compatibilizar-se com o projeto arquitetônico.

8. INFRAESTRUTURA/SUPRAESTRUTURA: Prancha 03 / TRECHO a 20

8.1 Metodologia nas Concretagens – Observações gerais para infraestrutura:

Todos os serviços de preparo, transporte, lançamento, adensamento e cura do concreto, deverão ser executados de acordo com o presente memorial, e com as normas da ABNT já citadas anteriormente e ou suas sucessoras e demais normas pertinentes.

Nenhuma etapa poderá ser concretada, sem a respectiva liberação e vistoria da FISCALIZAÇÃO, mediante anotação no Diário de Obras, e deverá ser executada na presença do responsável técnico.

A FISCALIZAÇÃO anotará no Diário de Obras a liberação.

8.2 Nivelamento :

Para marcação da obra, os níveis deverão ser marcados conforme apresentado em plantas baixas e nas plantas de corte do projeto, devendo ser tomado como base, ou seja, zero o nível existente para o pilar número 1/ TRECHO 01 – PO1. (ver projeto prancha 02).

8.3 Escavações de valas, etc:

As escavações de valas, etc. deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem do cercamento em planta e perfil, caixas em geral, fundações, etc., conforme elementos do projeto.

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das tubulações, das fundações, infraestruturas, etc.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Sempre que as condições do solo exigirem, será executado o escoramento das valas, a critério da CONTRATADA, e sob sua responsabilidade.

O reaterro das valas será processado até o restabelecimento dos níveis anteriores das superfícies originais ou de forma designada pelos projetos, e deverá ser executado de modo a oferecer condições de segurança às tubulações, etc. e bom acabamento da superfície, não permitindo seu posterior abatimento.

Os aterros e ou reaterros em geral, serão executados com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

O reaterro das valas das tubulações será feito em 02 etapas sendo a primeira de aterro compactado, manualmente com soquete de ferro ou madeira em camadas de 10 cm de espessura, colocando-se o material simultaneamente dos dois lados da tubulação ou do envelope de concreto, até 25cm acima da geratriz superior dos tubos, sem com isso perfurar ou promover o amassamento da tubulação, diminuindo sua seção útil, e a segunda etapa superpõe-se ao primeiro aterro, até a cota final do reaterro, com o mesmo material empregado na primeira etapa, em camadas de 20cm de espessura máxima, compactados por soquetes de madeira ou equipamento mecânico, não se admitindo o uso de soquetes de ferro.

Deverá ser executada toda a terraplanagem necessária, incluindo-se os cortes e ou aterros/reaterros em geral, para implantação de fundações, etc.

Até o recebimento definitivo da obra, qualquer serviço de reaterro, mesmo em valas ou buracos causados por chuvas e ou erosões deverá ser feito por conta da CONTRATADA.

8.4 Brita N°3: Deverá ser utilizada brita tipo 3 como base prévia ao assentamento da alvenaria de bloco vazado de concreto em camada de 5cm. Observar o rigorismo desta etapa, pois implicará posteriormente no recebimento e preparação desta para receber o fechamento entre os palanques/pilares em CA com a tela metálica galvanizada pré-fabricada – 5cmx15cm.

8.5 Infraestrutura:

8.5.1 Fundações:

A fundação indicada para fixação da tubulação metálica de fechamento da quadra será do **tipo ciclópico**. As dimensões irão depender do trecho de execução, por isto, observar em cada prancha de cada trecho a indicação para as dimensões a serem executadas, conforme projeto arquitetônico. Atentar que a mesma resulte **perfeitamente em prumo**, pois responderá pelo fechamento do cercamento. **O traço deverá ser 1:2:3.**(ver projeto)

O concreto deverá ter 25Mpa. Devendo ser utilizado traço condizente com a resistência pretendida.

8.5.2 Reaterro das valas das alvenarias de Bloco Vazado de Concreto:

Após a conclusão das fundações dos pilares – pré-moldados e/ou moldados “*in loco*” e após a execução das alvenarias de blocos vazados de concreto, será feito o reaterro das valas abertas garantindo a compactação do solo e evitando seu desmoronamento.

O CONTRATANTE deve ser notificado a realizar a vistoria pertinente determinando assim a execução dos serviços contratados.

8.5.3 Viga Baldrame: deverá ser executada viga em concreto armado nas dimensões especificadas em projeto para receber o trilho – perfil redondo – por onde deslizará o portão metálico. Observar dimensões. Ver prancha n°22.

8.5.4 Pilar em CA moldado "in loco": Conforme indicado em projeto – ver vistas frontais em cada trecho na cor magenta – deverão ser executados pilares intermediários moldados "in loco" e estruturados segundo a indicação da ferragem especificada. Observar o PRUMO e alinhamento dos mesmos durante sua EXECUÇÃO.

8.5.5 Pilarete Pré-moldado 10cmx10cm e H=3,00m: deverão ser fornecidos/instalados pilares pré-fabricados nas dimensões previstas em projeto. Observar que em cada trecho a posição se altera. Todos os pilares deverão rigorosamente estar no prumo e corretamente firmados na fundação de concreto ciclópico garantindo também, o alinhamento de cada trecho.

NÃO SERÃO ADMITIDOS PILARES FORA DE PRUMO OU DESALINHADOS!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!

9. DESFORMA E DESCIMBRAMENTO:

Os prazos mínimos para desformas serão aqueles estabelecidos nas Normas Brasileiras da ABNT.

Nos serviços de desforma, deverão ser evitados impactos ou choques sobre a estrutura e contatos de ferramentas metálicas sobre a superfície aparente do concreto.

Durante as operações de desforma, deverão ser cuidadosamente removidas da estrutura quaisquer rebarbas de concreto formadas nas juntas das formas e todas as pontas de arame ou tirantes de amarração.

Após a retirada das formas, deverá ser efetuada a limpeza das superfícies de concreto aparente, lavagem com água e escova de cerdas duras.

Os descimbramentos deverão obedecer a um plano previamente estabelecido, de acordo com a FISCALIZAÇÃO, de modo a atender aos prazos mínimos necessários, determinados pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e adequadas às condições de introdução de esforços nas estruturas advindas de seu peso próprio.

Os descimbramentos deverão ser cuidadosamente executados, sem que sejam provocados golpes ou choques que possam transmitir vibrações nas estruturas.

10. REPAROS NA ESTRUTURA:

Os reparos superficiais do concreto são medidas adotadas para corrigir defeitos da concretagem, aparentes após a desforma, e antes do tratamento do concreto *ou outro tipo de revestimento*.

Não será permitido qualquer reparo da estrutura sem a devida recomendação do laboratório de campo e autorização da FISCALIZAÇÃO, e através de processos por ela recomendados.

Os procedimentos necessários a qualquer reparação serão obrigatoriamente SEM ÔNUS para a CONTRATANTE.

12. ALVENARIAS: PRANCHAS 03.A.20

12.1 – Considerações gerais:

As alvenarias serão iniciadas após a execução total das estruturas, ou logo após as mesmas atingirem a resistência de projeto, de acordo com programação do cálculo estrutural.

Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos.

O local de trabalho das alvenarias deve permanecer sempre limpo.

TODAS AS ALVENARIAS NOVAS deverão ser assentadas com argamassa impermeável – até a altura total a contar da laje de contrapiso armado, por exemplo, o produto *Bianco da Vedacit*, ou similar com as mesmas características existente no mercado. Obedecer rigorosamente as orientações do fabricante para o trato da superfície e de aplicação do produto. Utilizar a relação de 1Kg de produto para cada 25Kg de argamassa (cimento + cal) ou o correspondente especificado pelo fabricante.

As alvenarias externas que ficarem em contato com o solo deverão receber até a altura total impermeabilização com produto resistente à umidade do tipo Neutrol / Neutrolin da marca Vedacit, Sika ou similar com as mesmas propriedades existente no mercado.

Observar as orientações para o trato/preparo das superfícies a serem impermeabilizadas, bem como, dos procedimentos a serem adotados para uma perfeita aplicação e garantia dos resultados desejados.

12.2 – Alvenarias de Blocos em Concreto:

12.2.1 Alvenaria de Bloco de Concreto Vazado : entre cada trecho de execução dos pilares, seja pré-fabricado e/ou moldado “in loco” deverá ser erguido muro arrimo de bloco de concreto vazado nas dimensões 14x19x39cm nas dimensões indicadas em projeto arquitetônico – ver planta baixa para cada trecho.

Esta alvenaria deverá ter blocos com função estrutural – indicação em magenta nas plantas baixas de cada trecho e em vista, as quais, receberão barra de ferro 3/8” de um lado, sendo ambos vazados preenchidos com concreto magro.

Os blocos deverão ser assentados com massa impermeabilizada e receberão revestimento também impermeável, conforme especificações do fabricante e orientação deste memorial no item impermeabilização.

12.2.2 Massa de Assentamento:

13.2.1 Considerações gerais:

Em todos os locais onde houver necessidade da aplicação de massa de assentamento, deverá ser adicionada cola do tipo Bianco ou Viafix à argamassa.

Locais : Todas as alvenarias.

As areias utilizadas nas argamassas deverão apresentar uma granulometria média uniforme. Deverão ser utilizadas areias finas e médias com o objetivo de se obter boas características do acabamento.

O traço da argamassa para a execução da massa de assentamento deverá ser:

- cimento, cal em pó, areia fina e média lavada peneirada em partes iguais 1:2:9

15. FECHADURAS E FERRAGENS:

15.1 Fechaduras:

15.1.1 Fecho Ferrolho 3" Trinco Chato para portão de Ferro c/ Cadeado Inoxidável (acesso baias): deverá existir no portão de acesso às baias tranca adaptada para receber cadeado, conforme indicado neste item - Ferrolho c/ Ferro Chato e Porta cadeado em aço galvanizado, de sobrepor, com comprimento de 4". Chapa com espessura mínima de 0,90mm e largura mínima de 3,20cm.

15.2 Dobradilha Tipo PINO para Portão de Ferro das Baias: deverão ser utilizadas dobradiças tipo "pino" quando da instalação do portão de ferro.

18. INSTALAÇÃO REDE ELÉTRICA: Prancha 23

18.1 Geral: as instalações elétricas seguirão projeto específico e deverão ser executadas de acordo com as normas da Concessionária de Energia local, no caso, RGE.

18.2 Canalização de PVC Rígido: A canalização de PVC rígido deverá ser de 1/2", sendo parcialmente enterrada no trecho indicado em projeto e parcialmente embutida no concreto da rampa de acesso ao lote. Ver detalhamento prancha nº 23.

18.3 Caixas de Passagem em PVC para rede Elétrica: As caixas de passagem/visitação previstas em projeto deverão ser de PVC rígido em diâmetro indicado no projeto e nos locais. Todas as caixas deverão ter acabamento interno que garanta a plena passagem da fiação, bem como, estanqueidade e nivelamento da mesma. Observar rigorosamente o projeto elétrico/arquitetônico.

18.4 Centro de Distribuição: Deverá ser fornecido/instalado centro de distribuição-quadro de distribuição para 2 a 3 disjuntores em PVC com tampa cega. O mesmo será instalado no poste existente da concessionária indicado em levantamento e em projeto.

18.5 Conexões: Todas as conexões necessárias à execução da rede deverão ser em PVC rígido de diâmetro de 1/2" roscável. Cor preta própria para esta finalidade. Deverá ser garantida a estanqueidade da mesma. Observar que parte estará enterrada e parte embutida em concreto.

18.6 Disjuntor Termo magnético: deverá ser fornecido/instalado um disjuntor de 10 A termo magnético para alimentação do sistema elétrico/eletrônico de acionamento do motor do portão de acesso principal.

18.7 Motor Eletrônico de Acionamento para Portão Principal: deverá ser fornecido motor para acionamento de um portão de até 500Kg de aplicação residencial para alimentação bivolt - ALIMENTAÇÃO 220V - e frequência de funcionamento de 50/60Hz, de 1/4 de HP, 20 Ciclos/ Hora que garanta velocidade nominal de movimentação de 17 metros/ minuto com

tempo de abertura de 10.5 segundos para 4,00 metros de vão e temperatura de funcionamento entre -5°C a 55°C. Junto com o mesmo deverão ser fornecidos dois(02) controles remotos acionados a uma distância de 30 metros e duas chaves para destrancamento manual do portão.

18.9 Abertura Vão Portão – 4,00m : O portão DEVERÁ garantir a abertura para um vão nominal de 4,00 metros livre. Observar especificações em projeto – Ver pranchas nº 22 e 23.

19. PERFIS METÁLICOS PORTÕES – PRINCIPAL E BAIAS: Prancha 22

19.1 Perfis Metálicos: para os portões – de acesso principal e baias deverão ser utilizados os perfis especificados em projeto. Ver prancha nº22.

19.2 Tela Expandida Galvanizada: para os portões – de acesso principal e baias deverão ser instaladas como fechamento dos perfis TELA EXPANDIDA GALVANIZADA fixada por meio de solda elétrica em espaçamentos de 5cm entre pontos de solda. Observar o RIGORISMO e a perfeita execução destes serviços, posto que, o mesmo deverá garantir a inviolabilidade do local.

19.3 Trilho de Correr: deverá ser instalado trilho superior em perfil “U” para condução do portão de acesso principal. Observar projeto e especificações – Ver prancha nº22 / 23.

19.4 Ferrolho Fechamento Baias: deverá ser colocado em cada portão para cada baia ferrolho de perfil chato de 3” galvanizado.

19. PINTURA: Portão Acesso Principal e Portão das Baias

19.1 Considerações gerais:

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos, pisos, ferragens, estruturas metálicas existentes, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, *convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas*, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem definidas no projeto, cabe ao autor do projeto decidir sobre as mesmas. Deverão ser usadas embalagens deverão ser originais, fechadas, lacradas de fábrica.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco ou semi-fosco).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

A pintura com esmalte sintético em esquadrias metálicas, etc. será executada sobre base anticorrosiva do tipo especificado para cada material.

Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

Nos locais onde houve o branqueamento da superfície, deverá ser removida a pintura antiga, e efetuada nova pintura.

Para repintura, se o local à repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com duas ou mais demãos até uniformizar a textura.

Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova.

Deverão ser retiradas e lixadas antes de qualquer tipo de pintura as rebarbas de solda, de galvanização, etc.

19.2 Perfis Metálicos Especificados: Todos os tubos deverão receber, além de fundo *antiferruginoso* tinta automotiva fosca em 03 demãos. A marca de referência é a das linha *automotiva da Anjo* – vermelho sangue podendo ser utilizado outra que se equivalha acima desde que de 1ª linha.

A aplicação da pintura deverá ser feita por meio de pistola. *Não se aceitará pintura por meio de pincel.*

20. SERVIÇOS DIVERSOS:

20.1 Arame Nº12 BWG: deverá ser executado/fornecido com arame BWG nº12 para tensionamento da tela expandida galvanizada em três partes distintas: superior, meio e inferior, conforme indicado no projeto arquitetônico. **Ver vista frontal de cada trecho em cada prancha.**

20.2 Base / Rampa em Concreto Armado: observar na prancha nº22/23 a rampa em concreto a ser executada junto ao portão de entrada principal, a qual, deverá garantir a inclinação especificada e resistência própria para movimentação de caminhões sobre sua superfície. **Deverá ser traço 1:2:3 e deverá ser executada uma malha de ferro 4.2mm a cada 5cm na parte inferior da base.**

20.3 Instalações Elétricas e seus componentes: A alimentação do motor de acionamento do portão dar-se-á por meio de conjunto de componentes elétricos a partir do poste de medição – RGE existente no local e indicado em planta geral e específica – ver trecho O3. No poste da RGE deverá ser fixado o CD (centro de distribuição) e neste instalado um disjuntor termo-magnético de 10A. Deste CD irá a alimentação (fios de 2,5mm²) até a caixa de passagem elétrica em pvc localizada ao pé do poste da RGE e deste, por meio de tubulação de pvc rígida roscável fica parcialmente enterrada no solo e parcialmente embutida em concreto até outra caixa de passagem elétrica em pvc e desta por meio de conexão roscável até o motor do portão para acionamento eletrônico.

21. CONCLUSÃO E ENTREGA DA OBRA:

21.1 Diversos:

Todos os locais danificados com a execução dos serviços, tais como pisos, muros, alvenarias, etc deverão ser reconstituídos a sua condição original, visto que, deverão continuar sendo utilizadas da mesma forma que são hoje.

21.2 Reparos e Limpeza Geral da Obra:

Após a conclusão das obras e serviços seus acessos e complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a **CONTRATANTE**, danificados por culpa da **CONTRATADA**, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados da própria obra.

21.3 Remoção do Canteiro:

Terminada a obra, a **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

21.4 Limpeza Preventiva: A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e adjacências provocados com a execução da obra, para local apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios adjacentes.

21.5 Limpeza Final:

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para local apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os elementos com flanela umedecida ligeiramente *em solução de sabão neutro* e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

21.6 Tratamento final:

Após a conclusão da limpeza interna e externa das obras e serviços deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento.

A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem executados, estando o prédio limpo, entulhos removidos, as instalações funcionando e em condições de receber o "habite-se" após Laudo de Vistoria emitido por técnico responsável do Executivo Municipal.

22. RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do "**Termo de Recebimento Provisório**", se os serviços não apresentarem anormalidades por ventura verificadas, os mesmos serão aceitos pela Fiscalização e órgãos fiscalizadores do Município ou Estado, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo".

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

O pessoal da obra, materiais e leis sociais são de inteira responsabilidade do proprietário da obra.

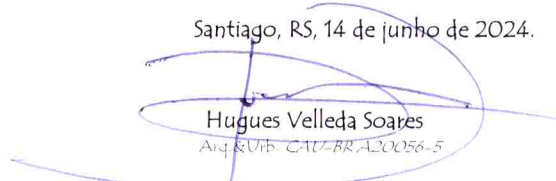
Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal do edifício.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a legislação e normas para obras e serviços de engenharia vigentes.



Davi Vernier
Secretário Municipal de Planejamento

Santiago, RS, 14 de junho de 2024.



Hugues Velleda Soares
Arq.º Urb. CAD-BR A20056-5